



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 087/2023- GS/SMTAS

Paranatinga – MT, 28 de julho de 2023.

Referência: Resposta ao Ofício nº 599/2023- WMP.

Ilustríssimo Parlamentar,

Cumprimentando lhe cordialmente, venho respeitosamente a Vossa Excelência, para acusar o recebimento do ofício acima citado, ressaltando que não houve recusa de recebimento da vossa solicitação, pela equipe da Instituição de Longa Permanência para Idosos – José Barbosa de Moura- ILPI, pois as mesmas, têm recomendações dessa gestão, que toda e qualquer solicitação encaminhada a Instituição, de ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social órgão responsável, por aquele serviço de acolhimento, sendo assim elas somente estavam cumprindo ordem expressa.

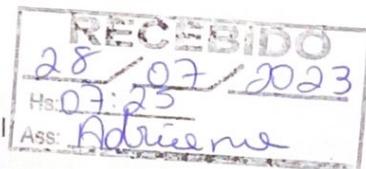
Considerando que ambas as nossas unidades de acolhimento (ILPI e Casa Lar) são respaldadas por Lei, a segurança dos acolhidos, por se tratar de uma instituição de Alta Complexidade, onde os acolhidos ali residentes sofreram algum tipo de violação de direitos, por aqueles que os deveriam proteger(a família). Ressalto que em ambas as unidades não é permitido filmagens e nem abordagem de revitimização aos acolhidos.

No entanto, as nossas unidades estão de portas abertas para receber os parlamentares municipais e a população em geral, respeitando as normas das Instituições.

Nas sextas-feiras não é aberto a visitação, porém conforme solicitado, abriremos uma exceção e estaremos na presente data, no horário das 9 horas até as 10:30 m, eu e a minha equipe, aguardando Vossa Excelência.

Diante do exposto, agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição, reiterando votos de consideração e respeito.

Fátima Rosâne Ritter Pereira  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria 031/2020



Ao Exmo. Senhor  
Wellington Miranda Passos  
Vereador  
Câmara Municipal de Paranatinga – MT.